



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, quinta-feira, 09 de março de 2017, Nº 2678 | Caderno 1

SUMÁRIO

	PÁGINA
Aviso de Licitação TP Nº 001/2017	1
Aviso de Licitação PP ARP Nº 022/2017 PMTF	1
Aviso de Licitação PP ARP Nº 027/2017 PMTF	1
Decreto Nº 324/2017 de 21/02/17	2
Decreto Nº 637/2017 de 07 de março de 2017	2
Decreto Nº 638/2017 de 07 de março de 2017	2
Decreto Nº 639/2017 de 07 de março de 2017	3
Portaria Nº 008/2017 SEMAT de 09/03/17	4
Portaria Nº 009/2017 SEMAT de 09/03/17	5
Edital Nº 1/2017 - COREME - Eleição	6

**Prefeitura Municipal de
Teixeira de Freitas**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Lei Municipal nº 541/10, será realizada o processo licitatório T.P. 001/2017-PMTF, no dia 28/03/2017, às 08:00hs. - horário local, objetivando a contratação de empresa especializada na consultoria, elaboração e gestão de projetos de engenharia e arquitetura, fiscalização e acompanhamento de obras públicas; emissão de laudos e pareceres técnicos nas áreas de engenharia e arquitetura, deste município, conforme especificações, quantitativos e condições do Termo de Referência anexo ao edital. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto a COPEL, situado à Rua Prudente de Moraes, 130 - Centro - Teixeira de Freitas - Bahia, das 08:00h às 12:00 horas, podendo ser retirado gratuitamente mediante apresentação de mídia eletrônica. Teixeira de Freitas/BA, 09 de março

de 2017. Maria Renilde Cardoso Machado - Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 022/2017 PMTF

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 15, regulamento pelo Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 541/2010, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017-PMTF, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 27/03/2017 às 09:00 hs - horário local, objetivando a contratação de empresa(s) Especializada(s) para aquisição de material de consumo (material de limpeza e descartáveis) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias deste município. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto a COPEL, situado à Rua Prudente de Moraes, 130 - Centro - Teixeira de Freitas - Bahia, das 08:00h às 12:00 horas, podendo ser retirado gratuitamente mediante apresentação de mídia eletrônica. Teixeira de Freitas/BA, 09 de março de 2017. Pregoeiro - Wellington R. Felix.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 027/2017 PMTF

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 15, regulamento pelo Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 541/2010, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017-PMTF, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 23/03/2017 às 09:00 hs - horário local, objetivando a contratação de empresa(s) Especializada(s) para aquisição de material de consumo (Gêneros Alimentícios) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e diversas secretarias deste município. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto a COPEL, situado à Rua

Teixeira de Freitas - BA, quinta-feira, 09 de março de 2017, Nº 2678 | Caderno 1

Prudente de Moraes, 130 - Centro - Teixeira de Freitas - Bahia, das 08:00h às 12:00 horas, podendo ser retirado gratuitamente mediante apresentação de mídia eletrônica. Teixeira de Freitas/BA, 09 de março de 2017. Pregoeiro - Wellington R. Felix.

DECRETO Nº 324/2017 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez ao (a) servidor (a), **CARLOS PEREIRA DOS SANTOS** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº 15456, a partir de 16/02/2017, em atenção ao seu pedido de agendamento de perícia junto ao INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, em 21 de Fevereiro de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 637/2017 DE 07 DE MARÇO DE 2017

Cessa designação, a pedido, de servidor efetivo, do cargo comissionado de DIRETOR (A) ESCOLAR e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 461/2008 e a 008/2008, ambas de 18/08/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Cessada a designação, a pedido, a partir de 06/03/2017, do (a) Sr. (a) **SILVIO DA COSTA SANTANA**, servidor efetivo no cargo de PROFESSOR, do cargo comissionado de **DIRETOR (A) ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL NILSON FERNANDES**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 07 de Março de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 638/2017 DE 07 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a Retificação do Decreto Nº 058/2017, de 03 de Janeiro de 2017.

O **Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 461/2008 e a 008/2008, ambas de 18/08/2008;

CONSIDERANDO o erro de digitação na publicação do **Decreto Nº 058/2017**, realizada no dia 11/01/2017, edição nº 2.600, do Diário Oficial do Município de Teixeira de Freitas-BA, retifica-se o referido Decreto;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Retificado o Decreto nº 058/2017, de 03 de Janeiro de 2017, que trata da nomeação da Sr.^a **RISALVA STAUFFER FERREIRA DOS REIS**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR (A) ESCOLAR**, onde se lê "**RISLVA STAUFFER DOS REIS**" leia-se "**RISALVA STAUFFER FERREIRA DOS REIS**".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 07 de Março de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

Teixeira de Freitas - BA, quinta-feira, 09 de março de 2017, Nº 2678 | Caderno 1

**DECRETO Nº 639/2017
DE 07 DE MARÇO DE 2017**

Dispõe sobre a Retificação do Decreto Nº 068/2017, de 03 de Janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 461/2008 e a 008/2008, ambas de 18/08/2008;

CONSIDERANDO o erro de digitação na publicação do **Decreto Nº 068/2017**, realizada no dia 11/01/2017, edição nº 2.600, do Diário Oficial do Município de Teixeira de Freitas-BA, retifica-se o referido Decreto;

DECRETA:


Art. 1º - Fica Retificado o Decreto nº 068/2017, de 03 de Janeiro de 2017, que trata da nomeação da Sr.^a **BENEDITA PURIFICACAO SANTOS BOMFIM**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR (A) ESCOLAR**, onde se lê "**BENEDITA PEREIRA SANTOS BONFIM**" leia-se "**BENEDITA PURIFICACAO SANTOS BOMFIM**".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 07 de Março de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

Teixeira de Freitas - BA, quinta-feira, 09 de março de 2017, Nº 2678 | Caderno 1



PREFEITURA
**TEIXEIRA
DE FREITAS**
TRABALHANDO COM AMOR PARA TODOS!

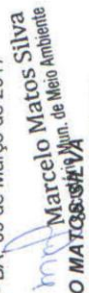
SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE

Portaria SEMAT nº: 008 / 2017	Publicação no D. O. M.: 09/03/2017	Validade: 09/03/2019	Empresa/Nome: JESSICA SIQUARA AGUIAR - ME
C.N.P./J.C.P.F.: 18.362.410/0001-48		Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2542, Recanto do lago.	

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Teixeira de Freitas - SEMAT, Estado da Bahia, com base na Lei Municipal nº. 692/2013 - Código do Meio Ambiente, na Lei Estadual nº. 10.431 de 20/12/2006, no Decreto Estadual nº. 11.235, de 10/10/2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 001229/2017 RESOLVE: **Art. 1º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LS, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à razão social JESSICA SIQUARA AGUIAR - ME, de nome fantasia REFRIGERAÇÃO AGUIAR, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.362.410/0001-48, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2542, Recanto do Lago - Teixeira de Freitas - Bahia, atividade classificada conforme C.I 210/2017 - PGM, Grupo 9: Outros serviços, Atividade:9 - Outras atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras não classificadas, (Atividade licenciada: Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração), sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir a legislação vigente e as seguintes condicionantes ambientais: I Realizar coleta dos resíduos sólidos, que deverá ser diária, sendo posteriormente embalados em sacos plásticos e colocados à disposição do sistema de coleta municipal de lixo, que os recolherão em horário previamente estabelecido; II Monitorar o sistema de coleta e tratamento dos efluentes sanitários do escritório e demais dependências com pessoal treinado, visando evitar o entupimento das tubulações e suas conexões e o extravasamento dos efluentes para a superfície do terreno; III Promover ações de educação ambiental junto aos funcionários do empreendimento no que diz respeito à disposição dos resíduos sólidos, Uso consciente da água, disposição dos efluentes líquidos e domésticos, emissões de ruídos, prevenção à incêndio, prevenção de acidentes de trabalho e uso dos EPIs - Equipamento de Proteção Individual. Prazo: 180 dias; IV Apresentar Semestralmente Relatório Técnico que possibilite à Secretaria de Meio Ambiente avaliar o cumprimento dos condicionantes ambientais aqui explicitados; **Art. 2º -** Conforme Decreto nº. 021 de 08 de julho de 2009, o responsável pelo empreendimento deverá requerer a Renovação da presente Licença com Antecedência Mínima de 60 dias da expiração do seu prazo de validade. **Art. 3º -** O não cumprimento das condicionantes acima implicará no cancelamento da concessão da Licença, bem como os Alvarás de Construção pertinentes e/ou suas renovações, entre outras penalidades cabíveis, àquelas previstas na Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo do dever de recuperar os danos ambientais causados. **Art. 4º -** Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMAT e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA.**

Art. 5º - Esta Licença entrará em vigor a partir da data de publicação.



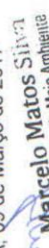
Teixeira de Freitas - BA - 09 de Março de 2017


MARCELO MATOS SILVA,
 Secretário Municipal de Meio Ambiente

Rua da Pituba, 518, Bela Vista - CEP 45.995-000 - Tel. (73) 3011-2777 - Fax (73) 3291-5656 - Teixeira de Freitas/BA sematpmtf@hotmail.com

CÓDIGO VERIFICADOR: domtdf002678c109032017

Teixeira de Freitas - BA, quinta-feira, 09 de março de 2017, Nº 2678 | Caderno 1

 <p>PREFEITURA TEIXEIRA DE FREITAS TRABALHANDO COM AMOR PARA TODOS!</p>	 <p>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</p>		
<p>Portaria SEMAT nº: 009/2017</p>	<p>Publicação no D. O. M.: 09/03/2017</p>	<p>Validade: 09/03/2019</p>	<p>Empresa/Nome: COALA Indústria de peças e Equipamentos Florestais LTDA - EPP</p>
<p>C.N.P.J./C.P.F.: 08.681.754/0001-66</p>			
<p>Endereço: Avenida Juscelino Kubitschek, 2000, Monte Castelo</p>			
<p>A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Teixeira de Freitas - SEMAT, Estado da Bahia, com base na Lei Municipal nº. 692/2013 - Código do Meio Ambiente, na Lei Estadual nº. 10.431 de 20/12/2006, no Decreto Estadual nº. 11.235, de 10/10/2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 000955/2017 RESOLVE: Art. 1º - Conceder RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LS, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à razão social COALA INDÚSTRIA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS FLORESTAIS LTDA - EPP, de nome fantasia COALA FOREST, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.681.754/0001-66, com sede à Avenida Juscelino Kubitschek, 2000, Monte Castelo - Teixeira de Freitas - Bahia, atividade classificada conforme C.I 210/2017 - PGM, Grupo 9: Outros serviços, Atividade:9 - Outras atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras não classificadas, (Atividade licenciada: Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios), sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir a legislação vigente e as seguintes condicionantes ambientais: I Realizar coleta dos resíduos sólidos, que deverá ser diária, sendo posteriormente embalados em sacos plásticos e colocados à disposição do sistema de coleta municipal de lixo, que os recolherão em horário previamente estabelecido; II Monitorar o sistema de coleta e tratamento dos efluentes sanitários do escritório e demais dependências com pessoal treinado, visando evitar o entupimento das tubulações e suas conexões e o extravasamento dos efluentes para a superfície do terreno; III Promover ações de educação ambiental junto aos funcionários do empreendimento no que diz respeito à disposição dos resíduos sólidos, Uso consciente da água, disposição dos efluentes líquidos e domésticos, emissões de ruídos, prevenção à incêndio, prevenção de acidentes de trabalho e uso dos EPIs - Equipamento de Proteção Individual. Prazo: 180 dias; IV Apresentar Semestralmente Relatório Técnico que possibilite à Secretaria de Meio Ambiente avaliar o cumprimento dos condicionantes ambientais aqui explicitados; Art. 2º - Conforme Decreto nº. 021 de 08 de julho de 2009, o responsável pelo empreendimento deverá requerer a Renovação da presente Licença com Antecedência Mínima de 60 dias da expiração do seu prazo de validade. Art. 3º - O não cumprimento das condicionantes acima implicará no cancelamento da concessão da Licença, bem como os Alvarás de Construção pertinentes e/ou suas renovações, entre outras penalidades cabíveis, àquelas previstas na Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo do dever de recuperar os danos ambientais causados. Art. 4º - Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMAT e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 5º - Esta Licença entrará em vigor a partir da data de publicação.</p>			
<p>Teixeira de Freitas - BA, 09 de Março de 2017</p> <p> Marcelo Matos Silva Mun. de Meio Ambiente</p> <p>MARCELO MA ROS SILVA Secretário Municipal de Meio Ambiente</p>			
<p>Rua da Pituba, 518, Bela Vista - CEP 45.995-000 - Tel. (73) 3011-2777 - Fax (73) 3291-5656 - Teixeira de Freitas/BA sematpmf@hotmail.com</p>			

Teixeira de Freitas - BA, quinta-feira, 09 de março de 2017, Nº 2678 | Caderno 1



EDITAL Nº 1/2017 – COREME – ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR

Conforme resolução nº 2 de 3 de Julho de 2013 da Comissão Nacional de Residência Médica, Secretaria de Educação Superior, sobretudo o disposto nos artigos 4º e 16º, o Coordenador da COREME e a Comissão Eleitoral fazem saber o que segue:

- 1) Estão abertas as inscrições para o cargo de Coordenador e Vice Coordenador da COREME.
- 2) As Eleições serão realizadas no dia 14 de março de 2017. No Auditório da UFSB, com início às 19h 30 min e término às 20:30h.
- 3) As candidaturas, em chapas compostas para as duas funções, deverão ser inscritas até o dia 10 de março de 2017, junto à diretoria vigente.
- 4) O colégio eleitoral será composto por representantes de instâncias das residências médicas de Teixeira de Freitas, conforme abaixo relacionados.
- 5) A votação será realizada em primeira chamada, às 19:h 30min, com maioria absoluta dos membros com direito a voto e em segunda, trinta minutos após, com qualquer número de membros votantes.
- 6) Os mandatos do Coordenador e do Vice Coordenador terão duração de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução sucessiva ao cargo, por eleição.
- 7) A eleição será presidida pelo Coordenador da COREME em exercício que, em caso de empate entre candidatos, terá voto de qualidade.
- 8) O voto será presencial, secreto, facultativo, em cédula única contendo o nome dos candidatos das chapas inscritas, Coordenador e Vice Coordenador, por ordem de inscrição. Vetado o voto por procuração.
- 9) As cédulas conterão a rubrica de todos os membros da Comissão Eleitoral.
- 10) Os votos serão depositados em urna própria e serão escrutinados pela Comissão Eleitoral logo após o término da votação. Representantes das chapas inscritas poderão acompanhar a contagem dos votos, sem direito a manifestação.
- 11) O resultado da Eleição será anunciado pelo Coordenador da COREME que assinará a ata da eleição juntamente com a Comissão Eleitoral.

Teixeira de Freitas, BA, 02 de março de 2017

Evan Pereira Barreto
Coordenador da COREME

José Archarlego Depizzol
Secretario de Saúde de Teixeira de Freitas

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas

Comissão Eleitoral
Dra. Mariângela Volpato Freire
Preceptora da RM
Dra. Marcia Maria dos Santos Moraes
Representante de UFSB
Dr. Zaquieu Jeferson de Oliveira Franco.
Residente da RM

Avenida João Paulo II, 680 A – Vila Caraipe – Teixeira de Freitas – Bahia
CEP 45990-526 – Fone/fax – 3011-0976 E-mail:residenciadx.secretaria@gmail.com

Teixeira de Freitas - BA, quinta-feira, 09 de março de 2017, Nº 2678 | Caderno 1



PROCESSO ELEITORAL DIRETORIA COREME TEIXEIRA DE FREITAS 2017/2019

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA Nº _____

(nome completo do concorrente à Coordenador)

RG nº _____

CPF nº _____

CRM nº _____

(nome completo do concorrente à vice coordenador)

RG nº _____

CPF nº _____

CRM nº _____

representantes da Chapa (Nome da Chapa) – _____

vêm requerer junto à COREME Teixeira de Freitas a inscrição da referida chapa para participação no pleito eleitoral de 2017/2019, conforme o Edital nº1/2017, em consonância com a resolução nº 2 de 3 de Julho de 2013.

Nestes termos, pede deferimento.

Teixeira de Freitas, 03 de março de 2017

Assinatura do Concorrente à Coordenador

Assinatura do Concorrente à Vice Coordenador

Avenida João Paulo II, 680 A – Vila Caraípe – Teixeira de Freitas – Bahia
CEP 45990-526 – Fone/fax – 3011-0976 E-mail:residenciadx.secretaria@gmail.com